



LICITAÇÃO Nº. 104/2012/SSPJ – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

FFA

PROCESSO: 201200016000982

DATA DA REALIZAÇÃO: **24 de setembro de 2012, às 10 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSPJ, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais – GAESG.

RECURSO: Fonte 00 – Receitas Ordinárias/Tesouro.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSPJ, usando a competência delegada na Portaria nº. 227/2012 – Gabinete do Secretário de 05/03/2012, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201200016000982, objetivando a **Aquisição de Arquivo Deslizante para adequação e modernização das instalações da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Arquivo Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça - SSPJ**. O presente certame será regido pelo Decreto Estadual nº. 7.468 de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011 e subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado nos sites **www.comprasnet.goias.gov.br** a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística – SUPRILOG e **www.sspj.go.gov.br** de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de Arquivo Deslizante para adequação e modernização das instalações da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Arquivo Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça - SSPJ**.

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 104/2012** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **24 de setembro de 2012 a partir das 10 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido **entre as 10 horas e 11 horas do dia 24 de setembro de 2012**.

3.3. A **1ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **24 de setembro de 2012 às 11 horas e terá duração de 10 (dez) minutos**.

3.4. A **2ª etapa da fase competitiva (lances)** terá início no dia **24 de setembro de 2012 às 11 horas e 10 minutos e será encerrada com o fechamento aleatório**.

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



3.6. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR, até o quinto dia útil anterior a data prevista para recebimento das propostas no certame.

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.



5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS.

6.8 – Documentação de “Qualificação Técnica” a ser apresentada juntamente com a proposta de preços da empresa melhor colocada na fase de lances, dentro do prazo estipulado no item 10.9 do edital, conforme exigência do Termo de Referência – Anexo I. (Documentação que será analisada juntamente com a proposta comercial pelo solicitante/responsável da área técnica). LAUDOS, DECLARAÇÕES E ATESTADOS OBRIGATÓRIOS. A licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da proposta, apresentar, no envelope de proposta comercial, os seguintes pareceres técnicos (laudos) emitidos pelo Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT) ou CETEMO – Centro Tecnológico do Mobiliário, ou L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade, ou qualquer outra entidade reconhecida pelo IMMETRO, declarações e atestados:

6.8.1. No mínimo 03 (três) atestados de capacitação técnica, emitido por entidade pública ou privada, com referências para agenciar caso necessário, declarando que a empresa forneceu sistemas deslizantes, compatível com o objeto solicitado em relação ao sistema de movimentação, quantidade igual ou superior de faces em um mesmo módulo (largura e/ou profundidade).



6.8.2. Laudo Técnico Ergonômico, demonstrando que os equipamentos propostos, possuem padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, do Ministério do Trabalho e Previdência Social em relação à Norma Brasileira NR 17.

6.8.3. Laudo da Câmara Úmida, conforme estabelecido pela Norma NBR 8095/83, atestando que a amostra não sofreu alterações depois de submetida a um período mínimo de 400 horas de exposição à atmosfera úmida. Este laudo tem como objetivo a verificação do tratamento antiferrugem das chapas metálicas pintadas e os componentes zincados do sistema de tração, uma vez que esta verificação não pode ser realizada pela simples visualização.

6.8.4. Laudo de medição de espessura da camada de tinta, conforme estabelecida pela Norma NBR 10443, atestando que a amostra apresentou uma espessura média acima de 110 um, com desvio padrão de no máximo 5% (cinco por cento). Este laudo tem como objetivo a verificação a homogeneização da pintura das chapas metálicas pintadas, uma vez que esta verificação não pode ser realizada pela simples visualização.

6.8.5. Laudo de aderência da tinta, conforme estabelecida pela Norma NBR 11003/90, atestando que não houve destacamento na intersecção (YO) e também que não houve destacamento ao longo das incisões (XO), comprovando que possuem perfeita adesão as chapas, garantindo que pintura não sofrerá desgastes prematuros ou deformações.

6.8.6. Laudo de resistência e durabilidade de ensaio em conformidade com os descritos na especificação técnica, com o intuito de garantir a segurança do usuário e do equipamento demonstrando as capacidades de resistência, carga e durabilidade do equipamento proposto;

6.8.7. Laudo de resistência simulando uma carga mínima de 7.000 Kg projetada diretamente sobre as rodas;

6.8.8. Laudo de resistência e durabilidade simulando uma carga mínima de 7.000 Kg recebida pelos quadros estruturais e projetada por estes diretamente sobre os perfis laterais do carro/base deslizante e de durabilidade das bases deslizantes em ciclos de ida e volta de no mínimo 1,00m, carregado com uma carga mínima equivalente a 630 Kg por face, demonstrando que a base deslizante bem como o conjunto de travessas, mancais, rodas e eixo não sofreram desgaste após 40.000 ciclos;

6.8.9. Laudo de resistência simulando uma carga mínima de 7.000 Kg projetada diretamente sobre o conjunto de travessas de sustentação, mancais, eixos e rodas dos carros;

6.8.10. Laudo de resistência simulando o uso deste componente montado na estrutura dos arquivos deslizantes e carregado com uma carga mínima de 180 Kg demonstrando uma deflexão máxima residual de até 1 mm;

6.8.11. Declaração de visita (Modelo Anexo III) por parte do licitante que vistoriou o local das instalações e que está plenamente de acordo com as condições locais onde serão instalados os equipamentos. A visita deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de abertura da licitação e a declaração deverá estar atestada por funcionário designado pela SSPJ.

6.8.12. Declaração do fabricante informando que possui Assistência Técnica local, com razão social, endereço, telefone de contato, comprovado através de contrato de representação e assistência técnica.

6.8.13. Declaração do fabricante e/ou fornecedor com firma reconhecida, que a assistência técnica especializada pós venda, será no local e no prazo máximo de 24 horas após a chamada, sem qualquer ônus para o cliente durante o período de garantia do equipamento.

6.8.14. Declaração expressa de solidariedade do prestador da assistência técnica especializada com firma reconhecida, informando que conhece os termos deste edital,



comprometendo-se a prestar no local e no prazo de 24 horas após a chamada a devida assistência técnica necessária.

6.8.15. Declaração que dentro de no máximo 15 (quinze) dias após a entrega do arquivo devidamente instalado, a fornecedora administrará treinamento técnico e operacional de no mínimo 05 (cinco) horas consecutivas, de todo o equipamento instalado inclusive, do software de localização e gerenciamento, com a entrega dos certificados individuais e manuais aos funcionários indicados pelo gestor do contrato.

6.8.16. Declaração de garantia dos equipamentos ofertados para peças ou contra quaisquer defeitos de fabricação, conforme previsão legal ou no prazo apresentado pela empresa.

6.8.17. Apresentar demais laudos de todos os testes de capacidade de carga e resistência, informados na descrição do produto ofertado.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma, a fase de lances terá duas etapas:

8.7.1 – A primeira, com tempo de duração de 10 (dez) minutos, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2. - A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GL/SSPJ, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.



9.8 - Se a oferta não for aceita o pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação da nova vencedora, e assim sucessivamente.

9.10 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 15, do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011.

9.11 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;



10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- **Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, no termo do § 4º do artigo 31 da LLC.**

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO



A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

10.6 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data



do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 104/2012 – SSPJ
Processo nº. 201200016000982

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 104/2012 – SSPJ
Processo nº. 201200016000982

10.9.1 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- **Balanco Patrimonial (CNPJ da Matriz);**
- **Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);**
- **E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.**

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax, correios ou entregues



pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme item 16 deste edital, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 15, do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – O objeto da licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho e/ou outro instrumento equivalente.



16.2 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento da SSPJ.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSPJ.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSPJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEOF/SGPF/SSPJ, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício	2012	
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete da SSPJ.
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	122	Administração Geral.
Programa	4001	Apoio Administrativo.
Ação	4001	Apoio Administrativo.
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	00	Receitas Ordinárias Tesouro
VALOR (R\$)	R\$ 66.950,33	(Sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – A SSPJ deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.



18.2.3 – A SSPJ fiscalizará e inspecionará o produto entregue, podendo rejeitá-lo, quando este não atender ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela SSPJ.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de Fax, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização



da sessão pública do pregão. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via fax ou e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.6.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.6.2 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.7 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Gerência de Licitações, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSPJ.

20.10 – A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. José Francisco de Souza Júnior – Gerente de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais, pelo telefone (62) 3201-1033, em horário comercial.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

22.2 - Anexo II - Planilha de Quantitativos e preços unitários (Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEFAZ).

22.3 – Anexo III - Declaração de Visita Técnica



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 05 dias do mês setembro de 2012.

Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro/SSP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 104/2012 – SSPJ
Processo n.º 201200016000982

Elaborado pelo requisitante da despesa.

1-INTRODUÇÃO:

1.1. - A abertura do presente procedimento licitatório, decorre da necessidade de **Aquisição de Arquivo Deslizante para adequação e modernização das instalações da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Arquivo Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça - SSPJ**, em atendimento à Requisição de Despesa nº 001/2011 – 16º CRPM/CPA, anexa aos autos.

2 – OBJETIVO

2.1. – O objeto requisitado para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terá seu julgamento do tipo: **Menor Preço POR ITEM.**

2.2. – Definição do objeto a ser adquirido, através do presente **Pregão Eletrônico nº 104/2012:**

ARQUIVO DESLIZANTE			
ITEM	DETALHAMENTO	Unid.	Quant.
01	Aquisição de arquivo deslizante para adequação e modernização das instalações da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Arquivo Geral da SSPJ.	Unid.	01

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. SISTEMAS DE ARQUIVAMENTO E ARMAZENAMENTO DESLIZANTE - composto de 01 Módulo deslizante medindo 2.200 x 2284 x 440 (hxLxP), 03 Módulos deslizantes medindo 2.200 x 2284 x 860, modelo 2.000, 84 suporte pendular, 3,82 trilhos fixados direto no piso, 07 porta etiquetas acrílico para painel frontal, 04 manípulos e 01 Software de gerenciamento de documentos. Sistema de arquivamento constituído por módulos deslizantes com acionamento mecânico, que propiciam uma organização centralizada e racional de todo o arquivo resultando na redução centrada da superfície ocupada pelos sistemas convencionais, com a eliminação de corredores, e redução de movimentação dos operadores, conforme composição e especificações técnicas abaixo:

1.1.1. Descrição dos componentes: é composta de módulos de arquivamento/armazenamento e componentes internos, são confeccionados em chapa de aço reforçada submetida a tratamento anti-ferruginoso através de 08 (oito) banhos químicos por sistema de imersão. As estruturas dos módulos são fixadas através de parafusos e encaixes especiais, e pintados externa na cor bege e verde e internamente na cor gelo, com tinta epóxi em pó por processo eletrostático. Os frisos, manípulos e base dos módulos deslizantes também são pintados com tinta epóxi pó na cor bege. A concepção do produto permite sua desmontagem e montagem por diversas vezes sem perda de qualidade.

1.1.2. Base deslizante: Quadro em perfil U em chapa de aço SAE 1010 #14, reforçada com travessas internas para sustentação das paredes, independentemente das que apóiam o mecanismo de movimentação (eixos e rodas) com capacidade para carga projetada nos quadros de aproximadamente de 10.000 Kg, comprovado através de laudo oficial (IPT). Rodas instaladas na



distância proporcional, coincidindo com o centro de cada face estabelecendo uma distribuição uniforme e equilibrada do peso.

1.1.3. Rodas e Eixos: Rodas de aço SAE 1020, diâmetro 120 mm e largura mínima de 28 mm, com guias laterais para encaixe e estabilidade no trilho sendo as de tração recartilhadas, instaladas com rolamentos blindados de primeira linha em eixos de aço trefilado com 20 mm conjuntamente com mancais de aço dotado com sistema auto compensatório para ajuste e proteção em casos de desníveis.

1.1.4. Componentes Internos: todos os componentes internos são reguláveis em intervalos de 25 mm, o que permite melhor aproveitamento interno da face. As prateleiras e bases fixas não necessitam de qualquer tipo ferramenta para sua fixação ou regulagem, bem como as gavetas e bases dotadas de trilhos corrediças. Os componentes internos devem ser dotados com um tipo de suporte de sustentação que facilite a instalação ou mudança dos mesmos, em diferentes funções, sem o uso de ferramentas. Ser ainda constituído de uma única peça reforçada, confeccionada em chapa #18, no formato de uma canaleta em "U" vincada, com duas paredes laterais, sendo que a anterior prevê dois engates recortados em formato trapezoidal extremos e dois furos intermediários de fixação e a parede posterior contém um recorte retangular para suporte de varões em uma extremidade, um furo retangular para a mesma função localizado junto ao extremo oposto, e um recorte maior central de formato retangular. O mesmo suporte deve servir indistintamente em ambos os lados para diferentes funções e tipos de componentes (prateleiras, bases para pastas, etc.).

1.1.5. Suporte Pendular: Composto por um par de varões no formato "U", confeccionado com chapa de aço pintada, com aproximadamente 14,7mm de altura, 9,5mm de largura, com uma barra chata embutida, amparados pelo suporte de sustentação descrito acima.

1.1.6. Trilhos: Trilhos em perfil de aço, formato oitavado com 25 mm. fixados em viga metálica no formato "U", os trilhos são confeccionados com perfis de aço trefilado de alta resistência, que garante a não deformação ao longo do uso, evitando, portanto, o surgimento de trepidação e desnivelamento progressivo. As junções desses trilhos apresentam alinhamento total, sem produzir ressaltos, adotando-se para isso conexões metálicas internas sem necessidade de solda, o que torna imperceptível a passagem das rodas sobre as junções.

1.1.7. Vedação das Faces: cada face constitui uma célula totalmente independente, podendo receber chapas lisas de fechamento de fundos entre as faces, proporcionando isolamento total entre as mesmas.

1.1.8. Paredes laterais e internas: Confeccionadas em chapa de aço 1010 #18, com diferentes dobras e colunas formando um monobloco blindado, sem quinias ou saliências, para proteger e evitar a ultrapassagem do material armazenado. Colunas com furação retangular e seqüencial de 25 em 25 mm para instalação dos componentes internos, com pontos indicativos para posicionar diretamente no nível da altura desejada.

1.1.9. Blindagem interna: Além da blindagem das paredes, os módulos simples devem possuir fundo externo e os duplos um fundo divisor, que evitem a ultrapassagem dos objetos entre as faces.

1.1.10. Tração e Deslocamento: o mecanismo de tração é comandado por manípulo rotativo e acionado através de engrenagens e correntes de aço, com rodas de aço estampadas fixadas em eixos de aço com 20mm de diâmetro e rolamentos blindados e auto-lubrificantes, proporcionando uma movimentação leve, sem ruídos e com alta resistência.

1.1.11. Acionamento: Cada módulo deverá possuir um mecanismo de acionamento (movimentação), operado através de um manípulo de 3 pontas, em poliuretano, localizado no centro da parede frontal do módulo. O esforço deverá ser transmitido as rodas mediante um sistema de dupla transmissão com engrenagens ASA 40 de 11 para 22 dentes e correntes de padrão industrial (1/2" X 5/16"), com redução de 4:1, permitindo uma movimentação fácil, leve e suave. Todo o mecanismo de tração deve ser independente da estrutura, podendo ser reparado ou substituído sem a necessidade da remoção ou acesso ao material arquivado.

1.1.12. Sistema de vedação entre módulos: Os módulos na posição fechada juntam-se totalmente uns aos outros protegidos por frisos de borracha, colado nas extremidades de todos os módulos e abas na parte superior das faces que evitem a infiltração de poeira.

1.1.13. Facilidade de Manutenção: todo o mecanismo frontal de tração é independente da estrutura, podendo ser reparado ou substituído sem a necessidade de remoção do material arquivado/armazenado.

1.1.14. Sistema de travamento individual: Individualmente cada modulo deslizante pode ser bloqueado no local desejado, mediante trava localizada junto ao mecanismo de acionamento (tração), enquanto usuário estiver utilizando o vão operacional.



1.1.15. Sistema anti tombamento: Obrigatoriamente os módulos terminais e os com pouca profundidade devem possuir garra de segurança na base deslizante com engate nos trilhos em toda a sua extensão, impedindo o tombamento acidental ou por uso inadequado.

1.1.16. Porta etiqueta: Todos os módulos devem possuir porta etiquetas em acrílico transparente para identificar o material armazenado. Os módulos duplos terão dois porta etiqueta, um para cada lado.

1.1.17. Upgrade: O sistema pode ser transformado futuramente de mecânico para acionamento eletro eletrônico.

1.1.18. Travas de Segurança e Chave Geral: Todos os módulos deslizantes são dotados de trava de segurança individual para fixação do módulo que estiver sendo utilizado, instalada de forma discreta no próprio cubo do manípulo. Para fechamento de todo o conjunto é utilizada uma única tranca tipo tetra. Todo o conjunto deve ser travado através de uma fechadura dotada de maçaneta embutida, com chave contra cópias que somente a empresa fornecedora poderá substituí-la, ligada a um mecanismo de bloqueio que atua diretamente nos próprios trilhos evitando furar ou danificar o piso existente.

1.1.19. Acessórios de Acabamento: Todos os módulos apresentam porta-etiqueta, batentes amortecedores de borracha, e frisos verticais metálicos para vedação entre os módulos.

1.1.20. Placa de Informações: Instalação no modulo fixo ou terminal do conjunto, uma etiqueta confeccionada em chapa de aço escovado, com texto em serigrafia, informando os dados e procedimentos para solicitação de serviços de assistência técnica, bem como informando a data de início e término do período de garantia, registrados em baixo relevo de forma indelével.

1.1.21. Garra Anti-tombamento: todos os módulos deslizantes possuem na base deslizante uma garra de aço para evitar tombamento do módulo, mesmo em caso de uso indevido pelos operadores.

1.2. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO: Deverá ser instalado software de localização e gerenciamento da documentação armazenada. O qual deverá permitir além da localização dos documentos o gerenciamento através de relatórios dos documentos retirados, o nome do usuário, data de retirada e retorno do documento, validade do documento, preenchimento das etiquetas de acordo com o modelo de pasta utilizada, código de barra para facilitar e agilizar as operações. O software possui uma visão ampla do controle de documentos dentro dos seguintes aspectos:

1.2.1. Organização: permitir ao usuário estabelecer de forma corporativa a filosofia de organização do acervo.

1.2.2. Alteração do nome dos campos: permitir ao usuário, alterar no mínimo 15 campos no cadastro de documentos, possibilitando uma adaptação diferenciada aos diversos tipos de seguimentos.

1.2.3. Definição de vários perfis de operadores: configurar diversos tipos de perfis de operadores (administrador e personalizados), permitindo ou não acesso aos diversos recursos e funcionalidades do software.

1.2.4. Cadastro de localização: permitir incluir, excluir, alterar conjuntos, módulos, faces, níveis, garantindo ao usuário cadastrar documentos somente em locais previamente registrados.

1.2.5. Localização: busca dos documentos e/ou objetos armazenados, através de pesquisa seletiva ou abrangente, digitando letras ou palavras de um ou mais campos.

1.2.6. Pesquisa exata: Realizar pesquisas através da função “E/OU”, combinando dois ou mais campos seguindo critérios estabelecidos pelo usuário de forma a tornar a pesquisa mais seletiva.

1.2.7. Relatórios: o sistema deverá gerar no mínimo 10 relatórios, para diversos tipos de controles operacionais e análises gerenciais.

1.2.8. Controle de empréstimos e devoluções: Além dos registros eletrônicos de saída e devolução dos documentos e/ou objeto, deverá emitir protocolo de empréstimo e vários relatórios para controle por usuário, documentos, datas, etc.

1.2.9. Auditoria: o sistema deve possuir sistema de auditoria, que registre as ações de todos os operadores, identificando quem fez o que e quando.

1.2.10. Manuais: deverá ser fornecido manual de operação e instalação em língua portuguesa.

2. LAUDOS, DECLARAÇÕES E ATESTADOS OBRIGATÓRIOS.

2.1. A licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da proposta, apresentar, no envelope de proposta comercial, os seguintes pareceres técnicos (laudos) emitidos pelo Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT) ou CETEMO – Centro Tecnológico do



Mobiliário, ou L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade, ou qualquer outra entidade reconhecida pelo IMMETRO, declarações e atestados:

2.1.1. No mínimo 03 (três) atestados de capacitação técnica, emitido por entidade pública ou privada, com referências para agenciar caso necessário, declarando que a empresa fornece sistemas deslizantes, compatível com o objeto solicitado em relação ao sistema de movimentação, quantidade igual ou superior de faces em um mesmo módulo (largura e/ou profundidade).

2.1.2. Laudo Técnico Ergonômico, demonstrando que os equipamentos propostos, possuem padrões técnicos e funcionais básicos de ergonomia, do Ministério do Trabalho e Previdência Social em relação à Norma Brasileira NR 17.

2.1.3. Laudo da Câmara Úmida, conforme estabelecido pela Norma NBR 8095/83, atestando que a amostra não sofreu alterações depois de submetida a um período mínimo de 400 horas de exposição à atmosfera úmida. Este laudo tem como objetivo a verificação do tratamento antiferrugem das chapas metálicas pintadas e os componentes zincados do sistema de tração, uma vez que esta verificação não pode ser realizada pela simples visualização.

2.1.4. Laudo de medição de espessura da camada de tinta, conforme estabelecida pela Norma NBR 10443, atestando que a amostra apresentou uma espessura média acima de 110 µm, com desvio padrão de no máximo 5% (cinco por cento). Este laudo tem como objetivo a verificação da homogeneização da pintura das chapas metálicas pintadas, uma vez que esta verificação não pode ser realizada pela simples visualização.

2.1.5. Laudo de aderência da tinta, conforme estabelecida pela Norma NBR 11003/90, atestando que não houve destacamento na interseção (YO) e também que não houve destacamento ao longo das incisões (XO), comprovando que possuem perfeita adesão às chapas, garantindo que a pintura não sofrerá desgastes prematuros ou deformações.

2.1.6. Laudo de resistência e durabilidade de ensaio em conformidade com os descritos na especificação técnica, com o intuito de garantir a segurança do usuário e do equipamento demonstrando as capacidades de resistência, carga e durabilidade do equipamento proposto;

2.1.7. Laudo de resistência simulando uma carga mínima de 7.000 Kg projetada diretamente sobre as rodas;

2.1.8. Laudo de resistência e durabilidade simulando uma carga mínima de 7.000 Kg recebida pelos quadros estruturais e projetada por estes diretamente sobre os perfis laterais do carro/base deslizante e de durabilidade das bases deslizantes em ciclos de ida e volta de no mínimo 1,00m, carregado com uma carga mínima equivalente a 630 Kg por face, demonstrando que a base deslizante bem como o conjunto de travessas, mancais, rodas e eixo não sofreram desgaste após 40.000 ciclos;

2.1.9. Laudo de resistência simulando uma carga mínima de 7.000 Kg projetada diretamente sobre o conjunto de travessas de sustentação, mancais, eixos e rodas dos carros;

2.1.10. Laudo de resistência simulando o uso deste componente montado na estrutura dos arquivos deslizantes e carregado com uma carga mínima de 180 Kg demonstrando uma deflexão máxima residual de até 1 mm;

2.1.11. Declaração de visita (Modelo Anexo III) por parte do licitante que vistoriou o local das instalações e que está plenamente de acordo com as condições locais onde serão instalados os equipamentos. A visita deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de abertura da licitação e a declaração deverá estar atestada por funcionário designado pela SSPJ.

2.1.12. Declaração do fabricante informando que possui Assistência Técnica local, com razão social, endereço, telefone de contato, comprovado através de contrato de representação e assistência técnica.

2.1.13. Declaração do fabricante e/ou fornecedor com firma reconhecida, que a assistência técnica especializada pós venda, será no local e no prazo máximo de 24 horas após a chamada, sem qualquer ônus para o cliente durante o período de garantia do equipamento.

2.1.14. Declaração expressa de solidariedade do prestador da assistência técnica especializada com firma reconhecida, informando que conhece os termos deste edital, comprometendo-se a prestar no local e no prazo de 24 horas após a chamada a devida assistência técnica necessária.

2.1.15. Declaração que dentro de no máximo 15 (quinze) dias após a entrega do arquivo devidamente instalado, a fornecedora administrará treinamento técnico e operacional de no mínimo 05 (cinco) horas consecutivas, de todo o equipamento instalado inclusive, do software de localização e



gerenciamento, com a entrega dos certificados individuais e manuais aos funcionários indicados pelo gestor do contrato.

2.1.16. Declaração de garantia dos equipamentos ofertados para peças ou contra quaisquer defeitos de fabricação, conforme previsão legal ou no prazo apresentado pela empresa.

2.1.17. Apresentar demais laudos de todos os testes de capacidade de carga e resistência, informados na descrição do produto ofertado.

3. TREINAMENTO

3.1.1. Será exigido treinamento para pelo menos dois funcionários, com vistas ao manuseio adequado dos arquivos deslizantes.

3.1.2. O treinamento deverá ser realizado no prazo máximo 15 (quinze) dias após a entrega do arquivo devidamente instalado. A fornecedora administrará treinamento técnico e operacional de no mínimo 05 (cinco) horas consecutivas, de todo o equipamento instalado inclusive, do software de localização e gerenciamento, com a entrega dos certificados individuais e manuais aos funcionários indicados pela Gerente de Desenvolvimento de Pessoas.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento se dará por meio de nota de empenho ordinária, emitida em favor da licitante vencedora de determinado item, após a entrega do produto e, análise da amostra (se for o caso), verificação de conformidade do produto com o solicitado e, por fim, da eventual atestação da fatura pelo setor competente.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da emissão da Nota de Empenho.

6. VALOR TOTAL ESTIMADO

6.1. O valor estimado para o lote é de **R\$ 66.950,33 (Sessenta e seis mil novecentos cinquenta reais e trinta e três centavos).**

7. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA ENTREGA

7.1. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça, sito à Av. Anhanguera, n.º 7364, Setor Aeroviário, Goiânia/GO.

8. RECEBIMENTO DO MATERIAL

8.1. Após a entrega dos equipamentos os mesmos serão recebidos provisoriamente para verificação de sua compatibilidade com as especificações técnicas apresentadas no edital.

8.2. Caso seja constatado que o material entregue não está de acordo com as especificações do edital, a licitante será informada e serão realizados procedimentos conforme estipulado no edital.

8.3. Independente dos prazos concedidos o licitante estará sujeito as sanções previstas no presente edital.

9. GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A CONTRATADA deverá assegurar a garantia legal do equipamento ou no prazo apresentado pela empresa, se maior que este, a contar da data de recebimento.

9.2. Durante o período de garantia, se necessário, caberá à CONTRATADA as atividades de remoção, reparo, substituição e teste de todo e qualquer equipamento e/ou material que apresentar falha(s), correndo por sua conta as despesas de embalagem, seguro, frete e deslocamentos urbanos, interurbanos e/ou internacionais, quando acarretar substituição e/ou reparação que deva ser feita nas dependências da CONTRATADA.

9.3. A SSPJ disporá de até 30 (trinta) dias para notificar à CONTRATADA a ocorrência de defeitos constatados no último mês da Garantia Técnica, para fins de cumprimento dos subitens acima mencionados.

9.4. Em caso de defeitos, o comparecimento do pessoal técnico da empresa deverá ocorrer, no prazo máximo de 48 horas e os problemas sanados no prazo máximo de sete dias corridos.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- 10.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato.
- 10.2. Supervisionar a execução do Contrato.
- 10.3. Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para plena execução do Contrato.
- 10.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Entregar os equipamentos em perfeito funcionamento, dar assistência e garantia técnica de acordo com os prazos estabelecidos no Edital, contados a partir da data do recebimento do objeto deste edital;
- 11.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- 11.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 11.5. Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificado nas dependências da CONTRATANTE, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. – A empresa vencedora se **responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança** do objeto ofertado, assim como pela adequação do mesmo às exigências do instrumento convocatório.
- 3.2. – A entrega será de forma imediata, ou seja, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho e/ou outro instrumento equivalente.

Goiânia-Go, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

Eng.º José Francisco de Souza Júnior
Gerente de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais



A N E X O II

Pregão Eletrônico nº 104/2012 – SSPJ
Processo n.º 201200016000982

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

(Valor máximo para contratação autorizado pela
Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

ARQUIVO DESLIZANTE.					
ITEM	DETALHAMENTO	Unid	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aquisição de arquivo deslizante para adequação e modernização das instalações da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Arquivo Geral da SSPJ.	Unid.	01	R\$ 66.950,33	R\$ 66.950,33
Valor Total Estimado é de R\$ 66.950,33 (Sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).					

Obs.: Especificações detalhadas do objeto estão no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.

Flamarion Ferreira de Araújo
Pregoeiro da SSPJ



ANEXO III

Pregão Eletrônico nº 104/2012 – SSPJ
Processo n.º 201200016000982

Declaração de Visita Técnica

A Empresa _____,
CNPJ _____, localizada na cidade de _____, esteve na
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás, nesta data, onde
foi realizada a visita técnica, a fim de conhecimento do local e de todos os procedimentos
necessários para a instalação do objeto descrito no Termo de Referência, Processo
201200016000982, Pregão Eletrônico nº 104/2012, que será realizado em __/__/2012, às
xx:xx horas, atendendo exigência do Edital de Licitação.

Goiânia-Go, ___ de _____ de 2012.

Responsável

***OBS.: Os licitantes deverão realizar visita técnica em até 48 (quarenta e oito) horas antes da
abertura do procedimento licitatório.***